



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07/PPGE/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024  
Retificador do Edital nº 06/PPGE/2024 - Seleção Interna de Bolsistas do Programa  
Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2025/2026

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE), no uso de suas atribuições, torna pública a alteração promovida no Edital Nº 6/PPGE/2024, de 09 de dezembro de 2024, referente às normas da Seleção Interna do PPGE/UFC para bolsa PDSE/CAPES 2025/2026.

### 1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. A ETAPA 4 descrita no item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ETAPA 4** - Juntar os documentos das Etapas 2 e 3 acima em um pdf único, com as devidas assinaturas, e enviar este pdf, como anexo, em um e-mail para [ppge.bolsas@ufc.br](mailto:ppge.bolsas@ufc.br) tendo a mensagem como título: **“Inscrição PSDE 2025 - Candidato(a): colocar o nome completo”**. Este e-mail é que efetivará a inscrição, e deverá chegar na caixa postal [ppge.bolsas@ufc.br](mailto:ppge.bolsas@ufc.br) conforme o prazo (período/data) indicado no item 7.2 abaixo.

Ou seja: o prazo final será às 9 horas do dia 12/12/2024.

1.2. A ETAPA 3 descrita no item 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ETAPA 3** - Enviar o pdf acima, como anexo, em um e-mail para [ppge.bolsas@ufc.br](mailto:ppge.bolsas@ufc.br) tendo a mensagem como título: **“Interposição de Recurso PSDE 2025 - Candidato(a): colocar o nome completo”**. Este e-mail é que efetivará a interposição de recurso, e deverá chegar na caixa postal [ppge.bolsas@ufc.br](mailto:ppge.bolsas@ufc.br) conforme o período/data indicado nos respectivos momentos de Interposição de Recursos elencados no tópico 7. DO CRONOGRAMA abaixo.

### 2. DOS ACRÉSCIMOS

2.1. Os itens 8.5 e 8.6 serão acrescentados ao tópico 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.5. Caso não haja mais de uma candidatura para este certame, e estando a documentação do(a) único(a) inscrito(a) atendendo todos os requisitos do presente edital, o Presidente da Comissão de Bolsas PSDE do PPGE (Coordenador do PPGE) encaminhará o nome e a documentação do(a) doutorando(a) em questão para a PRPPG, sem necessidade de reunião da Comissão de Bolsas PSDE do PPGE. Desta forma, as etapas 7.4 a 7.8 acima não serão mais necessárias, e a etapa **7.9. Publicação, na página <https://ppge.ufc.br/psde-2025>, dos(as) candidatos(as) selecionados pelo PPGE após recursos** será antecipada para o dia 16/12/2024.

8.6. Dúvidas sobre o presente processo podem ser dirimidas pelo e-mail [ppge.bolsas@ufc.br](mailto:ppge.bolsas@ufc.br).

**Prof. José Gerardo Vasconcelos**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Faculdade de Educação / UFC